

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2023, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DA CEASA DE UBERLÂNDIA – ACCU, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO que o Convênio n.º 51/2023 foi firmado em 1º de Julho de 2023, e permite prorrogação mediante aditamento, na forma da lei, até o limite de 60(sessenta) meses;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Associação dos Comerciantes de Uberlândia – ACCU, e a viabilidade de seu atendimento, consoante informado pela gerência da Unidade e pelo Departamento de Unidades do Interior alinhado com o parecer jurídico 155/2024, e a solicitação de aditivo que a acompanha;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Convênio em epígrafe, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorarão com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Fica prorrogado o presente convênio pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir do seu vencimento, podendo ser prorrogado, mediante adiantamento, na forma da lei.
- 1.2. Fica alterada o valor mensal a ser arrecadado de cada concessionário do entreposto da Ceasaminas em Uberlândia, consoante Cláusula Primeira do Convênio 51/2023, o qual passará a ser de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).
- 1.3. O Convênio firmado entre as partes refere-se a uma cooperação, em razão da qual a Ceasaminas arrecada valores dos associados da ACCU – ou seja, de terceiros - e a ela repassa esses valores arrecadados ao final do mês. Por tal razão, fica estipulado que a CEASAMINAS não se responsabilizará pela eventual inadimplência de concessionários associados que não efetivarem tal pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Convênio n.º 51/2023 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 02 de Setembro de 2024.

[Redacted]  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

[Redacted]  
Diretor  
CEASAMINAS



[Redacted]  
**ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DA CEASA  
DE UBERLÂNDIA – ACCU**

TESTEMUNHAS:

[Redacted]  
José Geraldo Calazans  
CPF: \*\*\*.212.326-\*\*

Josiel Gomes Costa  
CPF: \*\*\*.439.016-\*\*

[Redacted]  
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

